

**DECRETO Nº 000278/13 de 31 de Dezembro de 2013**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.08.306.0382.2.025-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA' 9.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.08.306.0382.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

06.01.08.306.0382.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 2.000,00

Excesso de arrecadação 4.000,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Dezembro de 2013**

  
\_\_\_\_\_  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DA SERRA DO SUL**  
**DECRETO Nº 88/2013**

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 526 de 15 de Novembro de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto **Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.330.782,46** (um milhão, trezentos e trinta mil, setecentos e oitenta e dois mil reais e quarenta e seis centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0071.2.002 - Apertelapça a Administração Pública

3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07

- Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil...R\$ 2.140,00

3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07

- Diárias - Pessoal Civil...R\$ 1.500,00

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0071.2.003 - Manutenção e Ampliação das Atividades

**Administrativos**

3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07

- Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 25.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07

- Outros Serv. Terc. - Pessoa Física...R\$ 9.743,72

3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07

- Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil...R\$ 60.735,00

3.3.90.47.00.00.00.00.100504.99.99

- Obrigações Tribut. e Contributivas...R\$ 56,65

0305 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

28.843.0000.0.001 - Promover o Pagamento da Dívida Fundada Interna

4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07 - Principal da Dívida Contratual Resgatada...R\$ 25.000,00

0400 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0401 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0541.2.009 - Ampliar e Melhorar a Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00.00.00.100507.99.99

- Material de Consumo...R\$ 5.307,60

3.3.90.39.00.00.00.00.100507.99.99 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 16.879,08

26.782.0742.2.010 - Manutenção e Ampliação da Frota Municipal

3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99

- Material de Consumo...R\$ 8.736,17

3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07

- Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil...R\$ 7.050,00

3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07

- Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil...R\$ 60.700,00

3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07

- Material de Consumo...R\$ 41.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07

- Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 7.200,00

4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07

- Equipamentos e Mat. Permanente...R\$ 231.184,77

4.4.90.52.00.00.00.00.100501.04.99

- Equipamentos e Mat. Permanente...R\$ 33.704,23

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0501 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

08.306.0381.2.023 - Melhorar o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00.00.00.101011.09.99 - Mat. Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita...R\$ 3.959,47

3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07 - Mat. Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita...R\$ 5.000,00

12.361.0431.2.012 - Ampliar o Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00.00.00.100107.99.01

- Passagens e Despesas com Locomoção...R\$ 11.161,29

3.3.90.33.00.00.00.00.101005.03.01

- Passagens e Despesas com Locomoção...R\$ 15.875,34

3.3.90.33.00.00.00.00.101006.03.01

- Passagens e Despesas com Locomoção...R\$ 8.304,77

12.361.0431.2.013 - Encargos do Fundeb

3.3.90.33.00.00.00.00.100102.02.01

- Passagens e Despesas com Locomoção...R\$ 28.454,30

3.1.91.13.00.00.00.00.100101.02.01

- Obrigações Patronais...R\$ 13.345,00

3.1.90.11.00.00.00.00.100101.02.01

- Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil...R\$ 152.200,00

12.361.0431.2.014 - Revitalizar o Ensino Fundamental

3.3.90.14.00.00.00.00.100103.01.01

- Diárias - Pessoal Civil...R\$ 383,93

3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01

- Material de Consumo...R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01

- Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 21.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00.100104.01.01

- Obrigações Patronais...R\$ 29.384,80

3.1.90.16.00.00.00.00.100104.01.01

- Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil...R\$ 5.362,55

12.365.0471.2.015 - Revitalizar o Ensino Pré-Escolar

3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01

- Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil...R\$ 19.506,35

3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01

- Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 5.660,92

0600 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0601 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0511.2.017 - Eventos Culturais, Artísticos e Históricos

3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07

- Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil...R\$ 2.340,00

3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07

- Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 22.385,43

0602 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0761.2.018 - Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07

- Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 7.500,00

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

0701 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

17.512.0591.2.024 - Saneamento Urbano e Rural

3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07

- Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 18.466,21

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0331.2.020 - Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário

3.1.91.13.00.00.00.00.100103.01.02

- Obrigações Patronais...R\$ 22.776,17

3.1.91.13.00.00.00.00.100495.09.02

- Obrigações Patronais...R\$ 7.768,58

3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02

- Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil...R\$ 128.000,00

- Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil...R\$ 39.365,00

3.3.90.32.00.00.00.00.100303.01.02

- Mat. Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita...R\$ 10.209,92

3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02

- Material de Consumo...R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.100495.09.02

- Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 26.102,20

3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02

- Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 32.000,00

10.301.0331.2.041 - Consórcio Intermun. Rede de Urgência Sudoeste Paraná - CIRUSPAR

3.1.71.70.00.00.00.00.100303.01.02

- Rateio pela partic. em Consórcio Público...R\$ 1.678,10

0800 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0801 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0281.2.028 - Melhorar o Atendimento dos Serviços Sociais

3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07

- Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07

- Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil...R\$ 37.552,69

3.3.90.41.00.00.00.00.100000.01.07

- Contribuições...R\$ 658,00

3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07

- Mat. Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita...R\$ 7.372,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0281.2.030 - Adequar e Ampliar o Atendimento Assistencial

3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07

- Material de Consumo...R\$ 720,00

3.3.90.30.00.00.00.00.100936.09.06

- Material de Consumo...R\$ 4,49

3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 6.500,00

08.243.0271.6.002 - Adequar e Ampliar o Atendimento à Criança e ao Adolescente

3.1.90.04.00.00.00.00.100000.01.07 - Contratação por Tempo Determinado...R\$ 3.611,00

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.601.0631.2.031 - Produtores Rurais Assisilidos

3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Física...R\$ 750,00

3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07

- Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil...R\$ 40.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07

- Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil...R\$ 2.860,00

20.671.0631.2.038 - Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema

3.1.71.70.00.00.00.00.100000.01.07 - Rateio pela Partic. em Consórcio Público...R\$ 4.135,93

1000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA

3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 3.300,00

1002 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO

23.691.0711.2.035 - Ampliar os Incentivos Comerciais

3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 200,00

1100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1101 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0601.2.036 - Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental

3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil...R\$ 22.971,00

**Total Geral R\$ 1.330.782,46**

**Art. 2º** - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do **excesso de arrecadação** da seguinte fonte de receita:

FORTE DE RECEITA	VALOR - R\$
1000 - Recursos Livres	661.075,75
1101 - Transf. Recursos FUNDEB 60%	163.545,00
1102 - Transf. Recursos FUNDEF 40%	28.454,30
1103 - 10% Sobre Transferências	27.383,93
1104 - 25 % Sobre Demais Impostos	59.914,42
1107 - Cota-Parte do Salário Educação	11.161,29
1114 - Convênio Transporte Escolar	15.875,34
1116 - Transf. FNDE - PNATE	8.304,77
1303 - Saúde - Percentual vinc. Sobre Receita de Impostos	204.664,19
1707 - Transf. Rec. FNDE-PNAE	3.959,47
1495 - Atenção Básica	47.153,58
1496 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial	26.102,20
1501 - Receitas de Alienações de Ativos	33.704,23
1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras	8.792,82
1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1 22.186,68	
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
<b>Total</b>	<b>1.330.782,46</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação.

presente decreto na data de sua publicação.  
 Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 31 de dezembro de 2013.

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**  
 Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DECRETO Nº 88/2013**

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 526, de 15 de Novembro de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto **Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.145,37** (um mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

0701 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

17.512.0591.2.024 - Saneamento Urbano e Rural

3.3.90.39.00.00.00.00.101006.03.99

- Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 1.145,37

**Total Geral R\$ 1.145,37**

**Art. 2º** - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do **superávit financeiro** da seguinte fonte de receita:

FORTE DE RECEITA	VALOR - R\$
1759 - Convênio Funasa - Poço Artesiano L* São João	1.145,37
<b>Total</b>	<b>1.145,37</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 31 de dezembro de 2013.**

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**  
 Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DECRETO Nº 88/2013**

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 526, de 15 de Novembro de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto **Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.271,93** (cinco mil, duzentos e setenta e um mil reais e noventa e três centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

0701 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

17.512.0591.1.009 - Módulos Sanitários

4.4.90.51.00.00.00.00.101006.03.99

- Obras e Instalações...R\$ 5.271,93

**Total Geral R\$ 5.271,93**

**Art. 2º** - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do **superávit financeiro** da seguinte fonte de receita:

FORTE DE RECEITA	VALOR - R\$
1767 - Convênio Módulos Sanitários - 670 434	5.271,93
<b>Total</b>	<b>5.271,93</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 31 de dezembro de 2013.**

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 000278/13 de 31 de Dezembro de 2013**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.08.306.0382.2.025-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 9.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Art. 2º** -

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.08.306.0382.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

06.01.08.306.0382.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 4.000,00

**Prefeito Municipal**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Dezembro de 2013

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0514

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

**DECRETO Nº 000278/13 de 31 de Dezembro de 2013**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.08.306.0382.2.025-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.08.306.0382.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

06.01.08.306.0382.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA JURÍDICA 2.000,00

Excesso de arrecadação 4.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Dezembro de 2013

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

Cod:00420